



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.465 / 2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02 . EXECUTIVO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 - ADMINISTRATIVO

23.695.0001.2.832 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390.14.00 – Diárias - Pessoa Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

100 Recursos Ordinários R\$ 1.900,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 100,00

Total R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 – FUNDARTE

23.695.0011.2.118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TURISMO

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

04.01.04.23.695.0011.2.120 – MANUT. POSTOS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3390.36.00 156 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 5.000,00
 04.01.04.23.695.0011.1.117 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
 04.01.04.28.846.0000.0.125 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
100 Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
Total Geral	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé